



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Conforme Estimativas das quantidades que constam no Documento de Formalização de Demandas – DFD.

4 – DA NATUREZA DO OBJETO:

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da motivação para contratação de empresa especializada para a aquisição de material para compor kits de enxoval de bebê para Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses.

A Assistência Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, assim como, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Alinhada a esse objetivo, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, descentraliza seus serviços e atendimentos por meio de suas proteções e coordenadorias e assim, a oferta de seus serviços são realizados por meio dos trabalhos elaborados pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e também pelo setor de Cadastro Único, visando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA gerencia no município 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 1 (um) Cadastro Único - CADÚNICO e 1 (um) Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes - CEAMCA, bem como a Casa do Conselhos que está vinculada à semas. Ressalta-se que o CEAMCA presta serviços de alta complexidade garantindo proteção integral aos usuários que se encontram em situação de violência de direitos.

Dessa forma, para entregar qualidade e eficiência, os equipamentos socioassistenciais gerenciados pela SEMAS, necessitam dos materiais constantes neste Termo para concessão às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a Lei Municipal de Benefício Eventual nº044/2011, a disponibilização de kits de enxoval de bebê visa assegurar o direito às famílias e indivíduos com impossibilidade temporária e urgente, para atender as necessidades do bebê que vai nascer.

A aquisição em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais a fim de atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A aquisição dos produtos em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais.

Nesse ínterim, persiste no âmbito da presente secretaria a necessidade de adquirir os produtos de Enxoval de bebê, ou seja, aquisição de materiais básicos constantes no item 7 deste termo para facilitar a consecução da Política Pública de Assistência Social.

6 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; sem implicar obrigatoriamente de contratação.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Estudo técnico preliminar e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Itens com valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (que constam no anexo II - Estimativa das quantidades/mapa comparativo) serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

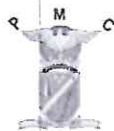
7 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a Coordenação de Apoio Administrativo elaborou o Documento de Formalização de Demanda, no qual constam os quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelas coordenações solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BANHEIRA PARA BEBÊ: Capacidade: 20lts, aproximadamente medindo 40 x 74 x 24 cm; 99,8 g em material plástico, Unissex (ME/EPP/MEI).	300	R\$29,10	R\$ 8.730,00
2	KIT MAMADEIRA: com 3 unidades, bico de silicone macio e formato ortodôntico, atóxico. Sendo 1 de 80ml, 1 de 150ml, 1 de 240ml	20	R\$37,10	R\$ 742,00
3	CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS: 100% algodão, malha penteada, estampas unissex, composto por casaquinho, camiseta regata e mijãozinho sem pé, confortável	900	R\$18,40	R\$ 16.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

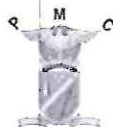
4	CUEIRO INFANTIL: pacote com 3 unidades flanelado, liso ou estampado, cor unissex, tamanho 80x60 cm.	900	R\$20,85	R\$ 18.765,00
5	FRALDA DE TECIDO: pacote com 5 unidades, tecido duplo 100% algodão 70x70 cm	1.200	R\$26,99	R\$ 32.388,00
6	BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ: com alça de mão dupla e alça de ombro, com 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal sem fechamento, confecção emborrachada, tecido interno (TNT) não térmico, medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade.	300	R\$48,59	R\$ 14.577,00
7	KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ: contendo 3 peças, 100% algodão, tamanho de 0 a 3 meses recém-nascido, cor unissex	300	R\$10,88	R\$ 3.264,00
8	LUVA PARA RECÉM NASCIDO: 100% algodão, material lavável com elástico no punho, cor Unissex	600	R\$6,83	R\$ 4.098,00
9	MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO: cor Unissex, tecido 80%algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno	600	R\$4,75	R\$ 2.850,00
10	TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ: com dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm espuma inteiriça 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em pvc	300	R\$26,03	R\$7.809,00
11	JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ: intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda; cerdas feitas de nylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. Cores Unissex.	300	R\$9,50	R\$ 2.850,00
12	SABONETE LÍQUIDO: embalagem 200 ml, espuma cremosa e perfumada e de fácil enxágue. Fórmula exclusiva com PH neutro, sem corantes e sem álcool elítico, não irrita os olhos nem o couro cabeludo do bebê. Contém glicerina.	350	R\$16,80	R\$ 5.880,00
13	ALGODÃO HIDROFILO: Em Bolinhas Pacote 100 g	300	R\$10,02	R\$ 3.006,00
14	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO: com pontas de algodão higiênico anti-germes; caixa com 75 unidades;	300	R\$3,05	R\$ 915,00
15	LENÇOS UMEDECIDOS: sem álcool elítico, embalagem com 48 unidades	300	R\$9,27	R\$ 2.781,00
16	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS: vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) incorporadas a agentes emolientes e hidratantes. Embalagem 45G	300	R\$21,17	R6.351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	CARRINHO DE BEBÊ: Estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições de maneira independente; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados nas rodas traseiras; capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta bebidas, articulado de maneira independente. Ampla cesta porta objetos; fechamento prático e fácil; alça lateral para transporte. Dimensões mínimas quando aberto: Altura 100cm-Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm.	2	R\$705,00	R\$ 1.410,00
18	CHUPETA: formato ideal para bebês, ortodôntica, com bico de silicone e com alça, formato anatômico.	30	R\$15,77	R\$ 473,10
19	KIT PROTETOR DE BERÇO: com 02 protetores laterais e 01 protetor de cabeceira, tecido 100% algodão, protetores com enchimento antialérgico, forrado e removível. Medindo aproximadamente nas laterais 130cmx25cm e protetor de cabeceira 60cmx25cm	10	R\$141,86	R\$ 1.418,60
20	POMADA DERMATOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS: Composição: nistatina+tóxico de zinco com ação protetora no tratamento de assaduras, dermatologicamente testado; quantidade 60 gramas.	30	R\$20,89	R\$ 626,70
21	TRAVESSEIRO: anti-sufocante, antialérgico, lavável, espuma 100% poliuretano, produto não perecível. Dimensões aproximada de 0,30x0,21. Tecido 100% algodão	10	R\$10,63	R\$ 106,30
22	TOALHA FRALDA: em Tecido duplo 100% algodão, cor: branca, tamanho aproximado de 0.70 X 1.20 cm	300	R\$14,61	R\$ 4.383,00
23	TERMÔMETRO DIGITAL: com ponta flexível. Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, desligamento automático, indicador de bateria. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V.	10	R\$22,32	R\$ 223,20
24	BEBÊ CONFORTO: dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg, cinto de segurança. Cinto de segurança 3 pontos com protetores. Capota removível. Estrutura em plástico resistente e base arredondada. Assento removível e acolchoado. Tecido lavável e removível. Medidas aproximadamente: Largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm. Garantia: 12 meses.	2	R\$341,67	R\$ 683,34


Renzi L. de Sousa C. Branco
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Data: 28/07/21
Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25	CADEIRA PARA CARRO: confortável e versátil, possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança. 02 posições de regulagem de altura do cinto. Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro. Tecido removível e lavável. Estrutura do assento e encosto em plástico resistente. Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg. Garantia: 12 meses.	2	R\$474,33	R\$ 948,66
26	MIJÃO: calça culote para bebê, pé reversível, malha 100% algodão fio penteado 30.1. Tamanhos: RN e P. Costura lateral. Cores: UNISSEX.	300	R\$7,64	R\$ 2.292,00
VALOR TOTAL				R\$ 144.130,90

8 – REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber, bem como, apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

9 – FORMA DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de até **10 (dez)** dias úteis a partir da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10 – DO PAGAMENTO/ GARANTIA DO CONTRATO:

O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitas pela área de compra, juntamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria interessada, através do fiscal de contrato indicados pela autoridade competente, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

11.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;
- b) Rejeitar produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- c) Efetuar o (os) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/ Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva prestação dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivo;
- d) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- b) Colocar à disposição da SEMAS, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;
- d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;
- e) Prazo para sanar os óbices, compreendendo alterações e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeitas condições, que será no máximo de até (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- f) Disponibilização e fornecimento de todos os meios ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMAS, ou pelo órgão participante, durante a vigência da Ata/Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

j) Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

Dotação orçamentária do exercício financeiro 2024.

Castanhal, 02 de julho de 2024

ROBERTO RAONI DA SILVA LIMA
Coordenador de Apoio Administrativo

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social